

Sexta Feira • 30 de agosto de 2024 • Ano III • Nº 0018-1

# DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Novo Triunfo***



## ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A SESSÃO EXTRAORDINARIA DESIGNADA E TOMAR CONHECIMENTO DAS DECISÕES E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS NESTE AUTOS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO-BAHIA  
RUA DO PODER LEGISLATIVO, S/N, CENTRO-48455-000  
CNPJ/MF: 02.965.266/0001-02

INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A SESSÃO EXTRAORDINARIA DESIGNADA E TOMAR CONHECIMENTO DAS DECISÕES E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS NESTES AUTOS.

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Ronival Oliveira Matos, processo N°01/24, onde se processa a denuncia feita pelo segundo Suplente de Vereador Luis Carlos Oliveira dos Reis e em desfavor da Vereadora Célia Maria Carvalho Silva; conforme “ATA” em anexo; para a devida instrução processual legislativo, em cumprimento ao Art. 5º, inciso V e SS do Decreto Lei N°201/67 e em conformidade com Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Novo Triunfo – BA; vem através desta INTIMAR a Denunciada Vereadora Célia Maria Carvalho Silva do quando exarado na decisão que a essa acompanha a devida cópia da “ATA”.

Ficando intimada a comparecer na sessão extraordinária de julgamento designada para o dia 02/09/24, às 18 horas, na Câmara de Vereadores de Novo Triunfo, onde será julgado o processo e demais pareceres pelo Plenário da Câmara.

Vossa Senhoria, de acordo com as Leis, poderá, querendo, exercitar sua defesa na plenitude e conforme artigo 5º da CF, CC o artigo 5º inciso V do Decreto Lei N°201/67, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Triunfo – BA.

Indo essa notificação através do Whatsapp e E-mail da Denunciada; devendo ser ainda publicada em Diário próprio da Câmara e afixado no mural da mesma.

Cumpra-se, publique-se, notifique-se, anexe-se nos autos do processo.

Novo Triunfo, 30 de agosto de 2024

RONIVAL OLIVEIRA MATOS

PRESIDENTE

Assinatura pelo recebimento da documentação acima mencionada com a data, Denunciada Vereadora Maria Célia Carvalho Silva.

Assinatura \_\_\_\_\_, data  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**LEGISLAR PARA O BEM-COMUM, EIS A SOBERANIA POPULAR.**